



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Reintegra servidor (a) público (a) municipal no quadro de pessoal permanente de servidores em razão da cessação da licença concedida para tratar de interesses ou assuntos particulares e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal Complementar nº 49/12 e, ainda, considerando que foram atendidas as exigências legais, faz saber que, neste ato, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** **Reintegrar**, no quadro de pessoal permanente dos servidores públicos municipais, a partir de **01/02/2024**, inclusive, em razão da cessação da **LICENÇA**, concedida para tratar de interesses ou assunto particulares, o (a) servidor (a) público (a) municipal de nome **BRUNA FERNANDA DE NARDO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 40.467.571-2, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 470.401.638-29, ocupante do emprego público municipal efetivo de **fiscal de vigilância sanitária**, devendo o (a) mesmo (a) retornar imediatamente ao efetivo exercício do serviço público municipal.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 01 de fevereiro de 2024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretaria